



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1153/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA;

02 - Gastos com recursos do Fundeb

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2075 - Educação Ensino Fundamental-FUNDEB(40%)

33.90.30.00/2075 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

44.90.52.00/2015 - Equipamento e Material Permanente R\$ 38.000,00

365-Educação Infantil

0041-Educação Pré Escolar

2128-Educação Infantil em Pré Escola-Fundeb (40%)

33.90.30.00/2128-Material de Consumo R\$ 3.000,00

44.90.52.00/2128-Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

0051-Assistencia Maternal

2074-Educação Infantil em Creche - Fundeb (40%)

33.90.30.00/2074 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
44.90.52.00/2074 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Gastos com recursos do Fundeb

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0041 - Educação Pré Escolar

2128 - Educação Infantil em Pré Escola - Fundeb (40%)

31.90.11.00/2128 - Vencimentos e vantagens fixas dos Servidores R\$ 30.000,00

0051 - Assistência Maternal

2074 - Educação Infantil em Creche - Fundeb (40%)

31.90.11.00/2074 - Vencimentos e vantagens Fixas dos Servidores R\$ 30.000,00

Total **R\$ 60.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 11 de agosto de 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal